

mauricio
Presidente

5

Decreto Lei nº 8

Concede auxílio ao clube "Mauritinhense Esporte Clube"

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio da importância de Cr. \$ 2.000.00 (Dois mil cruzeiros), ao clube desta cidade "Mauritinhense Esporte Clube". -

Art. 2º: A despesa com a execução do presente decreto correrá por conta da verba "Incentivação do Esporte". -

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Porto Mauritinho, 16 de julho de 1.952. - Maurício Teixi-
teodorniz, - Algaiz Camargo Santos e Teodoro Santos,
Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.